



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.441 DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.082,73 (trezentos e cinqüenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 352.082,73 (trezentos e cinqüenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

**Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2448	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11-04 (Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)	R\$ 200.000,00
2455	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13-04 (Obrigações Patronais)	R\$ 122.082,73
2510	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52-04 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 352.082,73</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 30 de abril de 2.014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplementação:**

**Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

2.071	Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE.....	R\$	352.082,73
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>352.082,73</b>